



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 21/2024

PROJETO DE LEI Nº 27/2024

PROJETO DE LEI Nº 27/2024, QUE “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO SOBRE CASOS DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do vereador Mateus Carvalho Vitoriano, institui a obrigatoriedade de o município divulgar boletim informativo sobre os casos de dengue.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece a boa técnica legislativa.

Trata-se de um Projeto de Lei que busca instituir a obrigatoriedade de o município emitir diariamente o boletim informativo sobre a quantidade de casos suspeitos, confirmados e de óbitos causados pela dengue. De acordo com o § 1º, essa obrigatoriedade perdurará enquanto durar a Situação de Emergência em razão da dengue e demais arboviroses, decretado pelo governo do Estado de Minas Gerais. Também preconiza que em situações semelhantes, deverá o município divulgar boletins informativos (art. 1º, § 2º).

Segundo a justificativa do projeto, a divulgação de informações acerca dos casos de dengue tem o objetivo de alertar a população e causar maior conscientização.

Segundo a assessoria jurídica da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, não há impedimentos para a tramitação do projeto, o qual trata de assunto de interesse local e não conflita com interesses das demais esferas.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluo baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo impedimentos para sua aprovação pela Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS


Manoel Carlos de Souza Abbud
Relator

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.


Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente


Eliana Maria Nunes
Membro

Bom Jardim de Minas, 11 de março de 2024.